



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

Classificação	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1	PAMELA FACHIM SALIM	DUAS NOTINHAS PROJETO INFANTIL	71	Habilitado
2	DARCY JUSTINO DA SILVA	OS BLACK'S E ANA LÍVIA CANTAM OS CLASSICOS DA MPB	67	Habilitado
3	DANIEL RODRIGO DA SILVA GARCIA	DIVERTINDO E CRIANDO	66	Habilitado
4	EDGAR NAVARRO PEREIRA CORREA	OFICINA DE DJ- PRIMEIRO PASSO, PRIMEIRAS MIXAGENS	62	Habilitado
5	DENIS HILTON DALBEM	TRANSFORMANDO ESPAÇOS COM ARTE VISUAL	58	Habilitado
6	GIOVANA FORESTO	FESTA JUNINA-SHOW COM GIOVANA FORESTO	55	Habilitado
7	JOSÉ FRANCISCO CARLOS JUNIOR	CAIPIRA URBANO-A ESSÊNCIA DA MÚSICA RAIZ COM UM TOQUE CONTEMPORÂNEO	47	Habilitado
8	JOSÉ ALBERTO DA SILVA FERREIRA	MUSICAL DE DEDÊ	38	Habilitado
9	EDSOM BIDOIA	BIDÓIA E TIAGO ACÚSTICO	38	Habilitado
10	LUCAS HENRIQUE NUNES	FESTA VIVA: CULTURA JUNINA DE VIRADOURO	34	Habilitado
11	ALESSANDRO LEOCADIO	GRUPO CRYSTAL - CLÁSSICOS DO PAGODE	31	Habilitado

12	JOSEMIR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	LOCUÇÃO NO JUNINÃO	18	Habilitado
13	PAULO BARBOZA	PAULONECAST	14	Habilitado

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@viradouro.sp.gov.br e telefone (17) 3392-8800.

Viradouro, 02 de junho de 2025.

Nilton Augusto Alves Filho
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Notificações



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor

PAULO SÉRGIO SOUZA MENDES Representante Legal da empresa MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 041/2025 e no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica a presente ADVERTÊNCIA à empresa MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.332.591/0001-23, com sede na Rua João Sisdeli, nº 160, Bairro Jesus Menino, Viradouro/SP, CEP 14740-011, e-mail pm815278@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO SOUZA MENDES, em razão do descumprimento contratual abaixo descrito:

Considerando que:

- A empresa foi contratada por meio do Contrato PMV nº 041/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2025, para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes em praças, canteiros, rotatórias, áreas institucionais e prédios públicos do Município de Viradouro;
- A Cláusula 2ª, item 2.4, do referido contrato estabelece o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para execução dos serviços requisitados pelas Secretarias Municipais;
- A empresa não executou os serviços requisitados nas Ordens de Serviço nº 1802, caracterizando inadimplemento total quanto a esse pedido;
- Os serviços referentes às Ordens de Serviço nº 1806, 1807, 1811, 1817 e 1814 foram executados de forma incompleta, contrariando as especificações contratuais;

Diante do exposto, a Administração Pública Municipal resolve advertir formalmente a empresa MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., advertência esta que servirá como

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



registro de infração contratual, podendo ser considerada em eventual reincidência para aplicação de penalidades mais severas, tais como multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou mesmo declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Fica a empresa, ainda, cientificada de que deverá sanar integralmente as pendências contratuais mediante a execução dos serviços não realizados e a correção dos serviços executados de forma inadequada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta advertência.

Alternativamente, poderá apresentar recurso em até 15 dias úteis, circunstanciada e fundamentada quanto aos fatos ora advertidos, a qual será devidamente analisada pela Administração.

Publique-se a presente advertência no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, disponível no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2025

Atenciosamente.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ VANDERLEI VITERI

Representante Legal da empresa METAH LTDA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem por meio desta ADVERTIR FORMALMENTE a empresa METAH LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15035-490, e-mail: licitacoes@metah.net.br, telefone (17) 3234-7554 ou (17) 98133-4491, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ VANDERLEI VITERI, CPF nº 062.303.118-36, em razão do descumprimento do Contrato 005/25, consubstanciado na ausência de entrega dos itens solicitados nos pedidos nº 703/25, 706/25, 707/25, 723/25, 728/25 e 729/25.

O presente descumprimento infringe as disposições da Ata de Registro de Preços, bem como o contrato firmado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares personalizados, especialmente nas seguintes cláusulas:

- Cláusula 2ª, que estabelece o prazo de até cinco (05) dias úteis para a entrega dos itens solicitados, a contar do recebimento do pedido;
- Cláusula 8ª, que trata das obrigações da empresa registrada, impondo a responsabilidade pela entrega dos bens nas condições, quantidades e prazos estipulados;
- Cláusula 9ª, que dispõe sobre as infrações administrativas e sanções aplicáveis, com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da inexecução do compromisso assumido por meio da Ata de Registro de Preços, esta advertência serve como medida preliminar e disciplinar, com o intuito de assegurar

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2777A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



a fiel execução do objeto registrado, advertindo a empresa METAH LTDA quanto à irregularidade identificada e à necessidade de imediato cumprimento de suas obrigações.

Fica a empresa intimada a regularizar a situação no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento desta advertência, mediante a entrega integral dos itens pendentes, sob pena de:

- Aplicação das multas previstas no contrato (Cláusula 9ª);
- Possível rescisão contratual (Cláusula 10ª);
- Instauração de processo de responsabilização administrativa, podendo culminar na declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Alternativamente, a empresa poderá apresentar, recurso em até 15 (quinze) dias úteis, quanto a aplicação da sanção, o qual será submetida à análise desta Administração quanto à sua admissibilidade.

Ressaltamos que a reincidência em conduta similar ou a inércia diante da presente advertência poderá ensejar a aplicação de penalidades mais gravosas.

Publique-se esta advertência no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, disponível no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

.

Viradouro/SP, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP